EDITAL DE LEILÃO Nº 02165/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02165/2020- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GIOVANNI ANDRADE GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 168, de 2 de Fevereivo de 2018,que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Dário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Julho de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

## 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leil

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
   I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste
- II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 10, 11, 19, 20, 32, 33, 35, 39 e 42, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

#### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

# 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) PROSSEGUIR- CENTRO DE EQUOTERAPIA DE ARAXÁ, situado(a) na Rua: Benedita Maria de Jesus. 500 - Bairro Residencial Solaris, Araxa - MG, no(s) dia(s) 01 de Dezembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 hora conforme disposto abaixo:
- I no dia 1 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado SOS RIBEIRO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 112;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 29 neste mesmo mês e ano,
- no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber: I SOS RIBEIRO MARIA ROSA, situado no(a) Rua Jose Pando, nº 823 - FIRMA, Bairro Maria Rosa, Sacramento-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4- O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

## 5 - Cláusula Ouinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GIOVANNI ANDRADE GARCIA , matriculado sob o número 11252293, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

# 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação darespectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilão.araxa@policiacivil.mg.gov.br, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido:
- 6.5- A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro

para autorização da entrada no local de realização da hasta pública

#### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

## 8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio:
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- $8.17\text{-}\ N\~ao\ ser\'a\ permitido\ o\ uso\ de\ bebedouros\ coletivos,\ sendo\ disponibilizada\ a\ aquisi\'e\~ao\ de\ \'agua\ mineral\ no\ local.}$

# 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

## 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

## 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira di Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CPF, o número da Carteira de CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10, 11, 19, 20, 32, 33, 35, 39 e 42, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereco:
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PROSSEGUIR- CENTRO DE EQUOTERAPIA DE ARAXÁ), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital

# 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preco do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP),
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, sala 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá-MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):I no dia 4 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 112.
- 12.4- Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a N Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, na(s)
- seguinte(s) data(s):

  I no dia 4 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 112.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

# 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 04/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

## 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sancões:
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

## 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, sala 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá-MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda

## 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

## 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS:
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I. II. e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na
- seguinte ordem:

  I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, д-шио suportados por terceiros preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários: quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de
- Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente:
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, sala 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá-MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes:

Araxá, 6 de Novembro de 2020.

## RENATO DE ALCINO VIEIRA PRESIDENTE Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

# TABELA DE VEÍCULOS

Lete	Dá+:	Conding	Che:	Dlana	Me	C	Δ	Avolines:
Lote	Pátio 719	Condição	Chassi	Placa CSH4076	Marca	Cor	Ano 1999	Avaliação
1		Sucata	9C2JC2500XR153567	CSH4976	Honda/Cg 125 Titan	Azul		R\$ 250,00
2	719	Sucata	9C2KC08107R165294	DYQ4615	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 450,00
3	719	Sucata	9C2KC08108R167199	ECY6304	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 450,00
4	719	Sucata	9C2JC1801LR501327	BJW0389	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 200,00
5	719	Sucata	9C2JA04107R007378	DVG0385	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
6	719	Sucata	9C2JD1700XR017768	GYH6001	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R\$ 250,00
7	719	Sucata	94J2XMJG77M018934	BYS4978	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R\$ 150,00
8	719	Sucata	9C2JC30706R821600	DPO5163	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 350,00
9	719	Sucata	9C2JC30103R269325	GSN8318	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 200,00
10	719	Sucata	9C2MC35004R007121	DJV5884	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 500,00
11	719	Sucata	9C2JC30707R158472	GXE5317	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 350,00
12	719	Sucata	9C2JC30101R147805	KEK3695	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
13	719	Sucata	9C2JC2501SRS32320	BKX4335	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 150,00
14	719	Sucata	9C2HA070XWR026117	CKS6228	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 150,00
15	719	Sucata	9C2JC30102R014852	GSN8197	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
16	719	Sucata	9C2JC30201R034329	BUB4166	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 200,00
17	719	Sucata	LWYMCA20XF6000651	PXY7634	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 200,00
18	719	Sucata	CG1251004612	GNX6691	Honda/Cg 125	Vermelha	1977	R\$ 150,00
19	719	Sucata	9C2JC1801PRP22054	BKZ9140	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 150,00
20	719	Sucata	9BFBXXLBAJBM13230	JDZ8894	Ford/Escort Xr-3	Azul	1988	R\$ 300,00
21	719	Sucata	9BGRZ08906G125810	DQR3185	Gm/Celta 2p Life	Branca	2005	R\$ 750,00
22	719	Sucata	9BFZZZ54ZRB530647	BQS5109	Ford/Escort L	Dourada	1994	R\$ 400,00
23	719	Sucata	9BWZZZ30ZRT055035	BZC6338	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R\$ 500,00
24	719	Sucata	9BD15822544534831	MVE7808	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 750,00
25	719	Sucata	9362C7LZ93W059755	DKB5568	Peugeot/206 Quiksilver	Cinza	2003	R\$ 650,00
26	719	Sucata	9BD146027T5863821	CGI9188	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R\$ 550,00
27	719	Sucata	9BGKT08GRRC346345	GQF5397	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R\$ 450,00
28	719	Sucata	93YLB06255J577599	HCU6017	Renault/Clio Pri 10 16vs	Verde	2004	R\$ 900,00
29	719	Sucata	9BGSC08WTSC659238	BKS1317	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 450,00
30	719	Sucata	9BD27804642401597	DKN3167	Fiat/Strada Adventure	Preta	2003	R\$ 1.200,00
31	719	Sucata	9BD178096W0752262	GXP0846	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 550,00
32	719	Sucata	9BWZZZ30ZJT064867	GQF3106	Vw/Voyage Gls	Vermelha	1988	R\$ 350,00
33	719	Sucata	9BWZZZ373WT094939	MUM5635	Vw/Gol Mi	Branca	1998	R\$ 550,00
34	719	Sucata	9BWZZZ55ZSB672563	KCM8935	Vw/Logus Gli 1.8	Azul	1995	R\$ 500,00
35	719	Sucata	9BWZZZ377VP560759	GSC5175	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
36	719	Sucata	9BGKZ08BVVB423488	GUR8323	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	R\$ 550,00
37	719	Sucata	8AWZZZ377VA941458	JNP5690	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha		R\$ 700,00
38	719	Sucata	9BWHB09A23P019224	NEW8330	Vw/Polo 1.6	Azul	2002	R\$ 1.050,00
39	719	Sucata	9BD178016V0425420	CNE5873	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 750,00
40	719	Sucata	3VW1931HLTM320559	KCN0312		Prata	1996	R\$ 900,00
41	719	Sucata	9BWCA05X34T090982	DEF6447	Imp/Vw Golf Gl Vw/Gol 1.0	Preta	2004	R\$ 900,00 R\$ 1.150,00
			9BD146000J3324043					
42	719	Sucata		KDL1265	Fiat/Uno S	Preta	1988	R\$ 300,00
43	719	Conservado	9CDNF41LJ5M003288	HBV8943	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2005	R\$ 300,00
44	719	Conservado	9C2KC15109R023436	HGA0308	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 500,00
45	719	Conservado	95VCS1G589M003640	HJS3729	Dafra/Laser 150	Preta	2008	R\$ 300,00
46	719	Conservado	9C2HA0700YR038533	BKX6761	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R\$ 250,00
47	719	Conservado	9C2HA050VVR010817	AHN6339	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	R\$ 200,00

48	719	Conservado	9C2NC4310BR005193	HMX3788	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 800,00
49	719	Conservado	9C6KE1400A0002637	HGA0556	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2010	R\$ 350,00
50	719	Conservado	9C2JC1801LR532948	GRH2517	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 150,00
51	719	Conservado	9C2JC250WVR071058	GSN6176	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
52	719	Conservado	9C6KE044050094113	GSN8456	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 300,00
53	719	Conservado	9C6KE092080140849	GXE5438	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 400,00
54	719		9C2MC2700XR018180			1	1999	
55	719	Conservado		GWY1871	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2010	R\$ 300,00 R\$ 450,00
56	719	Conservado	9C2JC4110AR716986 9C6KE044050081317	HMU8275 DND3067	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2004	R\$ 300,00
57	719	Conservado	94J2XDCJ88M034505		Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R\$ 200,00
58	719	Conservado	94J2XMJE77M016231	HJS6178	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 150,00
59	719	Conservado	9C2HA070XWR002133	HGW1607 KDP0552	Sundown/Hunter 90  Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R\$ 200,00
		Conservado				Amarela		
60	719	Conservado	9C2JC250VTR012381	GRU6114	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 200,00
61	719	Conservado	9C2KC08206R836454	GXE5156	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R\$ 450,00
62	719	Conservado	LWYMCA203E6A46050	PVT0150	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2013	R\$ 250,00
63	719	Conservado	95VCA9L8DEM000441	PXA7226	Dafra/Speed 150	Preta	2013	R\$ 300,00
64	719	Conservado	9C2JC1801MR221905	GNZ9130	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 200,00
65	719	Conservado	9C2JD20105R019349	GXE5039	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2005	R\$ 350,00
66	719	Conservado	9C2JC250VVR202313	GVD8004	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
67	719	Conservado	9C2KC08105R136730	GXE5019	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 400,00
68	719	Conservado	9C2KC08107R089608	GXE5245	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 450,00
69	719	Conservado	9C2JC250VVR078083	CIF7844	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
70	719	Conservado	9C2JC4110AR007585	HGA0459	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 450,00
71	719	Conservado	9C2JB0100HR519776	QNJ5818	Honda/Pop 110i	Vermelha	2017	R\$ 550,00
72	719	Conservado	9C2JC250WVR025047	JUS3550	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 250,00
73	719	Conservado	95VFU1K89AM001764	HMX1430	Dafra/Zig	Preta	2009	R\$ 200,00
74	719	Conservado	9CDNF41ZJBM333762	HGA0654	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2010	R\$ 400,00
75	719	Conservado	9C2JC250TTR043959	BSB3960	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 200,00
76	719	Conservado	95VCA1K889M045360	HGA0298	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 200,00
77	719	Conservado	9C6KE092080161715	HHN1091	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 400,00
78	719	Conservado	9C2KC08105R007607	GSN8430	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400,00
79	719	Conservado	95VBT1L29AM002251	EOW8231	Dafra/Smart 125 Efi	Cinza	2009	R\$ 350,00
80	719	Conservado	9C2MC2700YR008521	CSH7343	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 350,00
81	719	Conservado	9C2MC35003R120534	HAH3512	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 450,00
82	719	Conservado	9C2KC08108R146125	HGA0025	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 450,00
83	719	Conservado	9CDNF41AJBM239017	HMX4464	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2010	R\$ 450,00
84	719	Conservado	9C2JC2500XR161637	KDS5986	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 250,00
85	719	Conservado	9C2MC27002R001893	KEP0172	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R\$ 350,00
86	719	Conservado	9C2KC08104R079917	HBV7689	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400,00
87	719	Conservado	9C2KC08105R122734	HEY3240	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 400,00
88	719	Conservado	9C2KC08208R064142	HGA0149	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 550,00
89	719	Conservado	9C2KC08107R088619	HDZ7021	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 450,00
90	719	Conservado	9C2KC16109R002739	HGA0336	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R\$ 500,00
91	719	Conservado	9C2JC30707R022778	GXE5231	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 350,00
92	719	Conservado	9C2JC30707R006114	GXE5211	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 350,00
93	719	Conservado	9C2MC35003R111119	GWY6935	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 450,00
94	719	Conservado	9C2NC4310AR034891	HGA0417	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 700,00
95	719	Conservado	94J2XCCK67M013436	GXE5271	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R\$ 200,00
96	719	Conservado	9C2JC30101R176228	DEK0228	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
97	719	Conservado	9C2MC35007R035199	DLI3776	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 600,00
98	719	Conservado	9C2JC30202R135866	GSN8227	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 300,00
99	719	Conservado	9C2JC1801LR540135	BKX4147	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 150,00
100	719	Conservado	CG1251007788	BKX6563	Honda/Cg 125	Azul	1977	R\$ 200,00
101	719	Conservado	9C2JC30213R503723	GSN8247	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 350,00
102	719	Conservado	9C6KE092080189859	HGA0148	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 400,00
103	719	Conservado	9C6KE089060001305	HDZ6387	Yamaha/Neo At115	Preta	2006	R\$ 350,00

104	719	Conservado	9BGXL68609B119981	HHY0347	Gm/Corsa Hatch Joy	Prata	2008	R\$ 1.300,00
105	719	Conservado	9BWZZZ377ST089215	GRN3957	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R\$ 750,00
106	719	Conservado	9BGLK19BRRB317582	GQI4668	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1994	R\$ 800,00
107	719	Conservado	9BWCA05Y82T113341	DFS8396	Vw/Gol Special	Prata	2002	R\$ 850,00
108	719	Conservado	9BWZZZ377TT050652	KCR0925	Vw/Gol Cli 1.8	Prata	1996	R\$ 900,00
109	719	Conservado	9BGTT08CXWB302717	GWT1176	Gm/Astra Gl	Verde	1998	R\$ 1.100,00
110	719	Conservado	9BD178096Y0979110	GYB0428	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 700,00
111	719	Conservado	9BGRX08906G123451	HCU5251	Gm/Celta 2p Spirit	Preta	2005	R\$ 1.200,00
112	719	Conservado	9BWZZZ377ST040767	GRN4848	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 600,00